

gócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto do artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 892/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 68/99.0TAFAR, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria José Amaro Oliveira Pereira, filha de Nélson do Nascimento Oliveira Lopes e de Maria Helena Tomásia Amaro Lopes, natural de Massarelos, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Setembro de 1967, com domicílio na Rua Dr. Pedro Sousa, 676, Cs B, Porto, 4100 Porto, por se encontrar acusada da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 12 de Julho de 1998, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 893/2006 — AP. — A Dr.ª Joana Maria R. Fernandes Costa, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 664/05.9TLLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Veiga Anacleto, filho de José Manuel Santos Anacleto e de Maria Luísa Alves Correia Veiga, natural de Campo grande, Lisboa, de nacionalidade portuguesa, nascido em 19 de Março de 1987, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 13652683, com domicílio no Bairro da Ameixoeira, zona 4, lote 7, 5.º-B, Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de quantidades diminutas e de menor gravidade, previsto e punido pelo artigo 21.º, do Decreto-Lei, n.º 15/93, de 22 de Janeiro, praticado nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por detenção.

15 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Joana Maria R. Fernandes Costa*. — O Oficial de Justiça, *Maria Conceição Paiva*.

Aviso de contumácia n.º 894/2006 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3621/04.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Edeleia Fontes Raimundo, de nacionalidade brasileira, nascida em 2 de Agosto de 1976, com domicílio na Rua Adriano Correia de Oliveira, lote 4, 3 H, 2910 Setúbal, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 6 de Novembro de 2003, por despacho de 24 de Outubro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ser conhecido o paradeiro da arguida.

15 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 895/2006 — AP. — O juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 4433/01.7JDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Severino António Pereira Fernandes, filho de Amadeu Fernandes e de Carmelinda Pereira, natural de Nelas, de nacionalidade portuguesa, nascida em 2 de Fevereiro de 1961, casado em regime desconhecido, com domicílio na Urbanização Casal Machados, lote 20, 7.º-G,

S. M. Olivais, 1800 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 27 de Janeiro de 1999, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Outubro de 2005, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração, a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e ainda, o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto do artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

16 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.

Aviso de contumácia n.º 896/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 3372/98.1TDLSB, pendente neste Tribunal contra o arguido Thimério Bezerra Azevedo Ferreira, filho de Frimério Azevedo Ferreira e de Maria José Bezerra Azevedo Ferreira, natural do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido a 19 de Janeiro de 1975, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade estrangeiro n.º 16013868, com domicílio na Urbanização de S. Marcos, lote 54, 6.º-A, Aqualva, Cacém, por se encontrar acusado da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Outubro de 1997, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

15 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 897/2006 — AP. — O Dr. João Manuel Monteiro Amaro, juiz de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 61/00.2TBFAR, pendente neste Tribunal contra o arguido Anthony Simpson Gray, natural do Reino Unido, de nacionalidade britânico, nascido a 18 de Janeiro de 1962, titular do passaporte n.º 1671774, com domicílio na Casa Lindsay, Santa Catarina, 54, Loulé, por se encontrar acusado da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 18 de Outubro de 1997, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização.

16 de Novembro de 2005. — O Juiz de Direito, *João Manuel Monteiro Amaro*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Manuel Matos*.

Aviso de contumácia n.º 898/2006 — AP. — A Dr.ª Ana Marisa dos S. A. M. Nunes, juíza de direito do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular), n.º 2930/03.9TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Sandra Marinela Ferreira da Silva, filha de Samuel Pascoal Silva e de Maria Manuel Silva, natural de Angola, nascido em 2 de Agosto de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 1473643, com domicílio na Rua Latino Coelho, n.º 263, 3.º, direito, Porto, por se encontrar acusada da prática de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97 de 19 de Novembro, praticado em 20 de Dezembro de 2002, por despacho de 14 de Novembro de 2005, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por descriminalização do crime.

16 de Novembro de 2005. — A Juíza de Direito, *Ana Marisa dos S. A. M. Nunes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Susana Pica*.